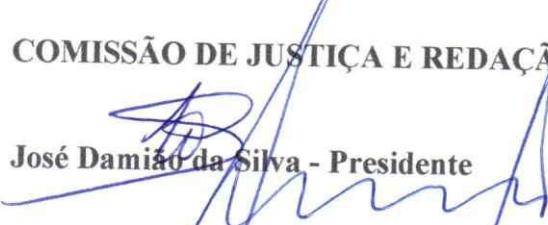


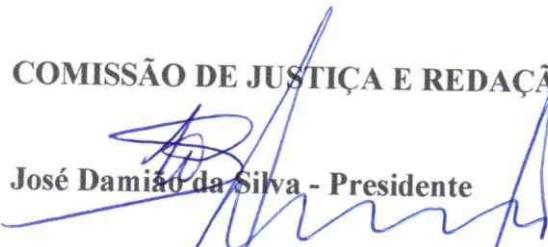


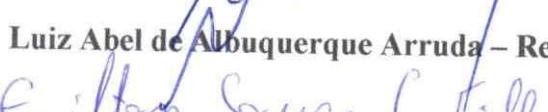
Ata da Reunião da Comissão de Justiça e Redação de Leis da Câmara Municipal de Sertânia para análise do Processo Legislativo nº. 1.371; assunto: Projeto de Lei nº 021/2025, de iniciativa do Poder Executivo. Ementa: A Lei A Lei nº 1.565, de 2016, passa a vigorar acrescida de novos artigos no Título V, Capítulo II, que dispõem sobre a constituição, competências, funcionamento e remuneração dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Sertânia (IPSESE), e dá outras providências. Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00min, (dez horas) reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação de Leis, estando presentes os Vereadores José Damião da Silva, Luiz Abel de Albuquerque Arruda e Enilton Sousa Cristovão Filho, sob a **Presidência do Vereador José Damião da Silva**, na Sala da Comissão, situada no prédio Sede da Câmara Municipal de Sertânia, à Rua Doutor Ulisses Lins de Albuquerque, 101, nesta cidade de Sertânia-PE, membros da Comissão para deliberarem sobre a matéria e emitirem parecer. Após a apreciação e debate do **Processo Legislativo nº. 1.371; Projeto de Lei nº. 021/2025**, de iniciativa do **Poder Executivo**, a Comissão opinou e aprovou, considerando que o Projeto em análise, encontra-se em harmonia com os dispositivos pertencentes à Comissão de Justiça, conforme rege o art. 23, inciso I, alínea a, do Regimento Interno. Neste sentido, após debate, a Comissão acompanhou o voto do Relator, que opinou, **PELA APROVAÇÃO do Processo Legislativo nº. 1.371; Projeto de Lei nº 021/2025**. Seja o expediente remetido ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Sertânia/PE. Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente José Damião da Silva**, deu por encerrada a presente Reunião.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS


José Damião da Silva - Presidente


Luiz Abel de Albuquerque Arruda – Relator


Enilton Sousa Cristovão Filho – Membro